

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 – Este documento tem por objetivo definir e especificar as características básicas para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Ambulância UTI e Suporte básico, através de REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento aos eventos realizados nas Unidades Operacionais do Sesc/ES.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - As características básicas para este objeto, bem como as suas respectivas quantidades, são as que seguem:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	AMBULÂNCIA (UTI) - COM MÉDICO, ENFERMEIRO E CONDUTOR SOCORRISTA. SUPORTE AVANÇADO, COMPOSTA POR SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO, EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO MÓVEL, MACA COM RODAS E ARTICULADA, CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL, RESPIRADOR MECÂNICO, REDE ELÉTRICA, KIT OXIGÊNIO MÓVEL E FIXO, PRANCHA LONGA ATLS, KIT ARANHA, DESFIBRILADOR, OXÍMETRO NÃO INVASÍVEL PORTÁTIL, KIT VIAS AÉREAS, KIT DE HEMORRAGIAS, KIT DE MEDICAÇÃO AVANÇADA, KIT DE TRAUMA, RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO/INFANTIL, COLAR CERVICAL, KIT P.A, KIT PARTO, KED, TALA DE IMOBILIZAÇÃO, KIT TÉRMICO, MATERIAL DE PUNÇÃO DE VÁRIOS TAMANHOS, MATERIAL PARA PRIMEIROS SOCORROS E OUTROS. DIÁRIA DE 12 HORAS.	50 DIÁRIAS
2	AMBULÂNCIA (SBV) SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM ENFERMEIRO SOCORRISTA E CONDUTOR SOCORRISTA. COMPOSTA POR SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO, EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO MÓVEL, MACA COM RODAS E ARTICULADA, CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL, RESPIRADOR MECÂNICO, REDE ELÉTRICA, KIT OXIGÊNIO MÓVEL E FIXO, PRANCHA LONGA ATLS, OXÍMETRO NÃO INVASÍVEL PORTÁTIL, KIT VIAS AÉREAS, KIT DE HEMORRAGIAS, KIT DE MEDICAÇÃO, KIT DE TRAUMA, RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO, COLAR CERVICAL, KIT P.A, KIT PARTO, KED, TALA DE IMOBILIZAÇÃO, KIT TÉRMICO, MATERIAL PARA PRIMEIROS SOCORROS E OUTROS. DIÁRIA DE 12 HORAS.	50 DIÁRIAS

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 - Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços.

3.2 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive o percurso e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

3.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.4 - Disponibilidade de médicos, enfermeiros e condutores habilitados, possuindo certificados que comprovem suas aptidões a exercerem suas funções;

3.5 - Pagamento de todos os encargos sociais, previdenciários ou securitários e trabalhistas despesas financeiras e administrativas, contribuições, seguros, impostos e taxas, inclusive multas que por ventura sobrevier sobre o contrato;

3.6 - Manter toda a documentação do veículo em dia, inclusive seguro obrigatório; Além do seguro obrigatório, seguro por danos materiais, para passageiros e contra terceiros;

3.7 - Manutenção preventiva e corretiva do automóvel e dos equipamentos que guarnecem o mesmo. No caso de defeito, o veículo, deverá ser substituído imediatamente por outro com as mesmas características do veículo contratado. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante.

3.8 - A Contratada deverá colocar à disposição nos locais onde acontecerão os eventos que forem solicitados, as ambulâncias com equipe devidamente uniformizada visando o bom andamento aos atendimentos.

3.9 - A Contratada obriga-se a prestar os serviços nas horas determinadas de acordo o subitem 3.1.

3.10 - Os equipamentos necessários para os atendimentos deverão ser apresentados e atender as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.11 - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o estabelecido neste Anexo I.

3.12 - A Contratada responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe.

3.13 - A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos utilizados.

3.14 - A Contratada fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

3.15 - A Contratada facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da Contratante, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

3.16 - A Contratada providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente ou inadequada para a prestação dos serviços.

3.17 - A Contratada indicará o responsável técnico pela execução dos serviços contratados e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da Contratante, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

3.18 - A Contratante esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela Contratada, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

3.19 - Os atendimentos deverão ocorrer nas datas, horários e locais solicitados pela Contratante, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão-de-obra, taxas e outras que por ventura venham a incidir na referida execução.

3.20 - A Contratada deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a Contratante de qualquer indenização ou ressarcimento.

3.21 - A Contratada será responsável pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade à fiscalização efetuada pela Contratante.

3.22 - A Contratada responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

3.23 - A Contratada responderá civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores.

3.24 - A Contratada deverá considerar que, a frota a ser utilizada na prestação dos serviços deverá ser composta por veículos Tipo Furgão Ambulância a Diesel, ano mínimo de fabricação 2005 e que o Sesc/ES realizará vistoria quanto aos mesmos para verificação da conformidade.

4 – DEMAIS CONDIÇÕES:

4.1 - **Local de entrega:** Conforme estabelecido no Anexo III desta licitação.

4.2 - **Prazo de entrega:** A entrega dos serviços será feita de forma parcelada de acordo com as necessidades do Sesc/ES. As datas serão programadas pelo Setor de Eventos que informará antecipadamente o cronograma a empresa Contratada.

4.3 - **Condição de Pagamento:** 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura e aceite definitivo dos serviços.